



VEREADOR EDUARDO TUMA 37º GV
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº

Considerando que o presente projeto de lei versa sobre matéria eminentemente urbanística, a qual encontra-se em grande parte disciplinada pela Lei Municipal nº 16.402 de 22 de março de 2016, Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo – LPUOS ou Lei de Zoneamento;

Considerando o desenvolvimento de propostas, na Cidade de São Paulo, voltadas ao aperfeiçoamento da legislação urbanística, em especial da supramencionada Lei nº 16.402, de 22 de maio de 2016;

Considerando que o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, positivado por meio da Lei nº 16.050/2014, estabelece, no parágrafo único do seu artigo 4º, a imperatividade de revisão legislativa no início da próxima legislatura:

Art. 4º ...

Parágrafo único. O Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal proposta de revisão deste Plano Diretor, a ser elaborada de forma participativa, em 2021.

Considerando que as normas pertinentes ao parcelamento, uso e ocupação do solo devem possuir plena compatibilidade com o Plano Diretor Estratégico, o qual está prestes a ser revisado, de maneira que novas regras a respeito do zoneamento urbano devem ser discutidas e votadas pela próxima legislatura;

Requeiro, nos termos do artigo 274 do Regimento Interno, a retirada do PROJETO DE LEI nº 225/2020 de minha autoria.

São Paulo, 14 de julho de 2020.

VEREADOR EDUARDO TUMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO